



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 023/99, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

“AUTORIZA PARCELAMENTO JUNTO AO IPESC”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcelamento de débito junto ao IPESC, no valor de R\$ 4.644,26 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, fixas e sucessivas, que deverá ser descontado na 4.ª parcela do ICMS, como sendo proveniente de parte de Assistência Médica de abril a dezembro/98.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de Agosto de 1999

Aprovado em Discussão Única

Em 17 de AGOSTO de 1999

PRESIDENTE

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Serviço do Executivo Municipal

Em 17 de AGOSTO de 1999

PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.

Em 17 / 08 / 99

PRESIDENTE